

2) O IHMI suporta as suas despesas e as efectuadas pela *Compagnie générale de diététique SAS*.

(¹) JO C 326, de 30.12.2006.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 12 de Março de 2008 — Rossi Ferreras/Comissão

(Processo T-107/07 P) (¹)

(«*Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função Pública — Funcionários — Relatório de evolução na carreira — Exercício de avaliação de 2003 — Apreciação dos factos — Ónus e produção da prova — Recurso inadmissível — Recurso improcedente*»)

(2008/C 107/41)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Francisco Rossi Ferreras (Luxemburgo, Luxemburgo) (Representantes: F. Frabetti e S. Martin, advogados)

Outra parte no processo: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: V. Joris e K Herrmann, agentes)

Objecto do processo

Recurso interposto do acórdão do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Segunda Secção) de 1 de Fevereiro de 2007, Rossi Ferreras/Comissão (F-42/05, ainda não publicado na Colectânea), destinado a obter a anulação desse acórdão.

Parte decisória

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) F. Rossi Ferreras suportará as suas próprias despesas, bem como as da Comissão.

(¹) JO C 129 de 9.6.2007.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 12 de Março de 2008 — Suez/IHMI (Delivering the essentials of life)

(Processo T-128/07) (¹)

(«*Marca comunitária — Pedido de marca comunitária nominativa Delivering the essentials of life — Motivo absoluto de recusa — Falta de carácter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) nº 40/94*»)

(2008/C 107/42)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Suez (Paris, França) (representantes: P. Combeau e D. Régnier, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Objecto do processo

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 2 de Fevereiro de 2007 (processo R 811/2006-1), relativo ao pedido de registo da marca Delivering the essentials of life como marca comunitária.

Parte decisória

- 1) Nega-se provimento ao recurso.
- 2) A Suez é condenada nas despesas.

(¹) JO C 140 de 23.6.2007.